



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

ANEXO – Termo de Referência



PREFEITURA DE GUAÇUÍ

Secretaria Municipal de Educação

Avenida Espírito Santo, nº 166, centro- (28) 3553 3384 - educacao@guacui.es.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA – Simplificado



1 – OBJETO
O objeto visa a contratação de especializadas para instalação de alambrado na quadra da EM Profª Guiomar Soares de Azevedo.
2 – JUSTIFICATIVA
A EM Profª Guiomar Soares de Azevedo foi contemplada por meio do Sistema Integrado de Monitoramento e Execução e Controle – SIMEC, no ano 2018, com a construção de uma quadra poliesportiva, sendo a execução da mesma concluída em 2020. Contudo, a quadra é toda aberta, possibilitando assim que animais, pessoas da comunidade e outros utilizem o espaço, o que vem sendo feito sem o devido zelo, causando assim danos ao patrimônio público, uma vez que vem sendo danificada. Assim, visando conservar o espaço público entendemos que o melhor a fazer é instalar alambrado e portão de ferro. Logo, se faz necessário a contratação de empresa especializada, com a devida capacidade técnica para execução dos serviços.
3 – ESPECIFICAÇÕES DAS AQUISIÇÕES OU SERVIÇOS
ANEXO X – Planilha Orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais informações pertinentes.
4 – LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
O serviço deverá ser executado na Quadra da EM Profª Guiomar Soares de Azevedo, localizada no Ass. Luiz Taliuly Neto, S/N - S. Miguel do Caparaó - Guaçuí/ES.
5 – CRONOGRAMA DE FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SPS

Q



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES





PREFEITURA DE GUAÇUÍ

Secretaria Municipal de Educação

Avenida Espírito Santo, nº 166, centro- (28) 3553 3384 - educacao@guacui.es.gov.br



Deverá ser obedecido o cronograma físico-financeiro encaminhado pela secretaria de obras, conforme às fls 05.
6 – PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA
O prazo e condições de garantia para entrega dos projetos será no mês 1, a partir emissão da ordem de serviço, tendo a empresa a responsabilidade de no mês 2 entregar a nota fiscal para recebimento dos serviços prestados.
• – VALOR ESTIMADO
ANEXO X – Planilha Orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais informações pertinentes.
8 – FISCAL DO CONTRATO (Nome, cargo e matrícula), conforme art. 67 da Lei 8.666/93.
Paulo Victor Teixeira Deascânio Superintendente de Obras Matrícula nº 902085
9 – CONDIÇÕES GERAIS
Não se aplica.
DATA: 16/09/2021
NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:
 HELIDA APARECIDA BORGES PIROVANI Superintendente Administrativa
DE ACORDO DO ORDENADOR DE DESPESA:
 SAYONARA TOLEDO DA SILVA GIL Secretária Municipal de Educação Decreto nº 11.696/2021

2